



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.768, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.608/2017, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.608/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional de interesse público, os seguintes cargos e número de vagas:

[...]

IV - 03 (três) odontólogos;

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dia do mês de abril de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PUBLICADO	<u>DIDEM</u>
EDIÇÃO	<u>0711</u>
DATA	<u>19/04/2021</u>